

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



**BOLETIM INTERNO NÚMERO 35/2023**

**QUARTEL EM São José-SC, 31 DE AGOSTO DE 2023**

(FI 162 BI Nr 35 10º BBM, de 31 de Agosto de 2023)

## (QUINTA-FEIRA)

**Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:**

### **1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
25/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM João Eduardo
26/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Roesner
37/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Cap BM Vilela
28/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Bressan
29/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Cap BM De Paula
30/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Alves
31/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Schuhmacher

### **2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

##### **Dispensa do Serviço - Desconto em Banco de Horas**

Foi concedido ao Cap BM Mtcl 650547-3 José César da Silva Neto, do 3º/1ª/10º BBM - São José-SC, 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo o dia 07 de setembro de 2023. Assina: Tenente Coronel BM DAVI PEREIRA DE SOUZA - Comandante do 10º BBM.

#### **II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

##### **Dispensa de Serviço – Desconto em Banco de Horas**

Foi concedido ao 1º Sgt BM Mtcl 922551-0 Jaison Maciel Borges, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, dispensa do serviço de 24hs no dia 31 de agosto de 2023, para desconto em banco de horas. (Transcrição do BI nº 35 da 1ª/10º BBM de 31 de Agosto de 2023).

Na solicitação contida no Ofício nº 451/23/10º BBM, do ST CTISP BM Mtcl 921536-0 Jusinei Wilson Ferreira, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, o qual solicita afastamento do serviço no dia 29 de agosto de 2023 das 00:00hs às 08:00hs, a título de redução de saldo em banco de horas, dou o seguinte despacho: 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Palhoça, 21 de agosto de 2023. Assina: 1º Tenente BM MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO - Comandante do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 35 da 2ª/10º BBM de 31 de Agosto de 2023).

#### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

##### **Dispensa do Serviço - Para Desconto em Banco de Horas**

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 930120-8 Pedro Salatiel Dias de Freitas Filho, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, dispensa do serviço de 24hs no dia 30 de agosto de 2023, para desconto em banco de horas. (Transcrição do BI nº 35 da 1ª/10º BBM de 31 de Agosto de 2023).

(FI 163 BI Nr 35 10º BBM, de 31 de Agosto de 2023)

Na solicitação contida no Ofício nº 486/23/10º BBM, do Cb BM Mtcl 931882-8 Joel Ramos, o qual solicita afastamento do serviço no dia 25 de agosto de 2023, a título de redução de saldo em banco de horas, dou o seguinte despacho: 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Palhoça, 21 de agosto de 2023. Assina: 1º Tenente BM MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO - Comandante do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 35 da 2ª/10º BBM de 31 de Agosto de 2023).

#### **IV – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

##### **Solução de Processos**

##### **SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 17-2022-10º BBM**

Pelas conclusões do Processo Administrativo Nº 17-2022-10º BBM, aberto através da Portaria Nr 17-2022-10º BBM, do Comando do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 3º Sgt BM Mtcl 929615-8 Leandro David Silveira, a fim de apurar existência de nexos causal entre o atendimento de ocorrência envolvendo a BC Carla Regina da Motta, no dia 22/05/2023, incorrendo em um estado de estresse pós traumático, e o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento. RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o atendimento da ocorrência envolvendo a BC Carla Regina da Motta, no dia 22/05/2023, e o serviço voluntário prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado, através de parecer médico, que a referida BC encontra-se, neste momento, afastada das suas atividades no serviço voluntário do CBMSC por apresentar estado de estresse pós traumático, condição provocada por evento de natureza ameaçadora ou catastrófica, conhecida também por neurose traumática. Em que pese o parecer médico não deixar claro a origem do quadro de saúde, presume-se, pelos elementos constantes no processo, que esse quadro foi causado pelo atendimento de ocorrência ocorrido no dia 22/05/23.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus a BC Carla Regina da Motta.

3. Arquivar cópia digital do presente Processo Administrativo no B-1/10º BBM; e

4. Publicar a presente Solução em BI do 10º BBM.

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **Portaria**

PORTARIA Nº 18/2023/PAD/CBMSC, de 30 de agosto de 2023.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 10º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 1º Sgt BM Mtcl 924014-4 ROGÉRIO DE SOUZA, por ter feito uma análise/fiscalização de um projeto, sendo que desde abril a centralização da análise já estava ocorrendo nos dois BBMs (1ºBBM e 10ºBBM), tendo cometido em tese, a transgressão tipificada nos itens 018 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

(FI 164 BI Nr 35 10º BBM, de 31 de Agosto de 2023)

Art. 2º - Designar o 1º Ten BM Mtcl 988757-1 MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º - Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º - Publicar esta Portaria em BI/BBM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palhoça-SC, 30 de Agosto de 2023. Assina: Capitão BM VICTOR JOSÉ POLLI - Comandante da 2ª/10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 35 da 2ª/10º BBM de 31 de Agosto de 2023).

Quartel em São José-SC, 31 de AGOSTO de 2023.

**Ten Cel BM DAVI PEREIRA DE SOUZA**  
Comandante do 10º BBM  
CBMSC 0020029/2023  
*Assinado digitalmente*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **O869VVQ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DAVI PEREIRA DE SOUZA** (CPF: 052.XXX.819-XX) em 05/09/2023 às 18:58:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 11:17:08 e válido até 26/03/2119 - 11:17:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDAyOV8yMDIwMF8yMDIzX084NjIwVWIE2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020029/2023** e o código **O869VVQ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.